

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 101, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA, COREN-AP Nº 27652-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o **PAD № 2023024107** que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 09 e 10 de março de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1° - Homologar a inscrição Remida, a contar de 23/10/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

| | | 01 | CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA | COREN-AP № 27652-TE. |
|--|--|----|------------------------------------|----------------------|
|--|--|----|------------------------------------|----------------------|

Art. 2° - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa Coren-AP nº 132.300-ENF. Presidente Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo Coren-AP nº 161.667-ENF. Secretário